



PROJETO DE LEI Nº 56/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de emplacamentos de veículos particulares no Município e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as seguintes despesas relativas ao emplacamento de veículos particulares, referentes ao primeiro emplacamento ou provenientes de transferências de outros municípios para o Município de Bonfinópolis de Minas, comprovado o emplacamento até o dia 30/12/2015:

- I - Taxas de emplacamento;
- II - Confecção de Placas e tarjetas;
- III - Despesas com serviços de despachante até o valor de R\$150,00 (cem e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 16 de novembro de 2015.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter à deliberação desta Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de emplacamentos de veículos particulares no Município e dá outras providências”*.
2. Como é de conhecimento dos nobres vereadores há uma grande quantidade de veículos de cidadãos bonfinopolitanos com encontram-se licenciados em outros Município, o que causa prejuízos ao Município na arrecadação de IPVA. Diante disso a presente proposta visa incentivar o licenciamento de veículos no Município de Bonfinópolis de Minas.
3. Atualmente, como forma de incentivo, o Município já paga as despesas relativas a Taxa de emplacamento e concede ainda reembolso na forma da moeda Fróis no percentual de 20% (vinte por cento) do IPVA pago aos proprietários de veículos, entretanto tais incentivos ainda não conseguiu atingir um grande número de proprietários de veículos que estão licenciados em outros municípios. Desta forma, os incentivos ora propostos também buscam sensibilizar tais proprietários da importância em licenciar seus veículos nosso Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

Bonfinópolis de Minas, 16 de novembro de 2015.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*
GESTÃO: 2013/2016

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO Nº /2015/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 16 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de emplacements de veículos particulares no Município e dá outras providências”.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **DADÁ SIMÕES**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA